

LEI N.º 1.715, DE 17 DE SETEMBRO DE 1998.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 38.178,00 (trinta e oito mil, cento e setenta e oito reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Secretaria Municipal de Transporte, observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção do Programa Brasil Criança Cidadã – S.A.S MG	
2204.15814832026-3120.28.00.08.....	R\$ 4.350,00
Manutenção do Convênio com o Fundo Nacional de Assistência Social para implantação do Programa de Lavouras Comunitárias	
2204.15814871005-4120.01.00.07	R\$ 25.000,00
2204.15814871005-4120.01.00.01	R\$ 3.100,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	
2204.15814832026-3231.00.10.08	R\$ 1.050,00
CENTRO EDUCACIONAL DO MENOR – CEM	
2204.1581483.2026-3231.00.11.08	R\$ 1.050,00
PASTORAL DA CRIANÇA DA CNBB	
2204.1581483.2026-3231.00.12.08	R\$ 1.050,00

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO

Apoio aos Pequenos Produtores Rurais

2008.0414080.2236.3120.26.00.01

R\$ 648,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPOR

Aparelhamento da Unidade

2012.0307020.1083.4120.01.00.01

R\$ 1.600,00

Aparelhamento da Oficina, Borracharia e Posto de Abastecimento

2012.1688538.1081.4120.01.00.01

R\$ 330,00

Art. 2º Para ocorrer à despesa prevista no artigo anterior, são anulados, parcialmente, os seguintes elementos de despesas:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2204.1581427.2008.3120.07.00.07

R\$ 7.500,00

2204.1581427.2008.3120.07.00.08

R\$ 28.100,00

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO

2008.0951269.1045.4110.04.00.08

R\$ 2.578,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 17 de setembro de 1998.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete